



DECRETO Nº 038/2019

Revoga-se o decreto nº 019/2018 publicado 05/05/2018, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, restabelecendo o Decreto nº 016/2011 publicado em 04/02/2011 da Servidora inativa **MARIA APARECIDA FRANÇOLIN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento a Sentença Judicial proferida nos autos nº 0002070.71.2019.8.16.0173 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama – PROJUDI revoga-se o Decreto nº 019/2018 publicado em 05/05/2018, ficando restabelecido os proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do Decreto nº 016/2011, publicado em 04/02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 | agosto | 20 | 19
DE Nº 11.645
UMUARAMA 28 | 08 | 20 | 19
J. moreiras
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS